



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes, 650, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP

☐ Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

E-mail: beneficio@capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA Nº 002/2023

Institui a Comissão Permanente de Licitações encarregada em receber documentos, efetuar registros, alterações ou cancelamentos cadastrais, examinar e julgar as propostas relativas às modalidades de licitação do CAPIVARIPREV, como especifica. -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA- Presidente do CAPIVARIPREV- Instituto Municipal de Previdência Municipal de Capivari- Estado de São Paulo, em pleno exercício de sua função e usando de suas atribuições legais capituladas na Lei Municipal nº 4.692/2015 e suas alterações trazidas pela Lei Municipal nº 6410/2022.

Artigo 1º. INSTITUI, na forma que disciplina a Lei Federal nº 8.666/93 a “Comissão Permanente de Licitações” encarregada em receber documentos, efetuar registros, alterações ou cancelamentos cadastrais, examinar e julgar as propostas relativas às modalidades de licitações processadas junto ao CAPIVARIPREV.

Artigo 2º. A Comissão Permanente de Licitações ora constituída compõe-se pelos seguintes membros e suplentes, lotados nesta Autarquia:

- César Rogério Garcia Caluini– C.P.F. 309.***.***-63 – Presidente
- Luciana Cristina Forte Aranha - C.P.F. 326.***.***-10 - 1º Membro
- Silvio Favarão da Mota – C.P.F. 290.***.***-77– - 2º Membro

Artigo 3º. Os membros da “Comissão Permanente” examinadora e julgadora constituída exercerão suas prerrogativas, nos termos das Leis Pertinentes no período de 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Capivari, 10 de janeiro de 2023.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
PRESIDENTE DO CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E DE BENEFÍCIOS

Publicado na Portaria do CAPIVARIPREV - Instituto de Previdência Municipal de Capivari aos dez dias de janeiro de 2023.